



58º Ralicross / Kartcross  
Cidade de Castelo Branco  
22 e 23 de FEVEREIRO de 2025



DECISÃO N.º **13**

Publicada às:

De: Colégio de Comissários Desportivos  
Para Concorrente N.º: **219**  
**Sérgio Ventura LIC N.º 1840 - Nacional 2RM**

Doc N.º: **2.22**  
Data: **23-02-2025**  
Hora: **13:46**

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Condutor e Carro N.º: 219 - Tiago Ventura Licença N.º 1816 - Categoria Nacional 2RM

Concorrente: Sérgio Ventura Lic N.º 1840 - Cat Nacional 2RM

Hora (do facto): 11:30

Secção: Corrida de Qualificação 3

Facto: A viatura do Concorrente encontrava-se sem o sistema de extinção.

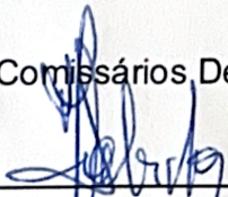
Infração: Infração ao Artigo 279-11.3 do Anexo J ao CDI 2025.

Decisão: O CCD, após analisar os factos, as suas evidências e ouvir o representante do concorrente, que alegou desconhecimento e assumindo ter feito uma interpretação errada do Regulamento, decidiu então o CCD aplicar a penalidade de "Desqualificação da Prova/Evento", de acordo com o Art. 12.4.1.m, suspensa na sua execução, ao abrigo do Art. 12.4.6 do CDI 2025, sob pena de efetivação até ao final do presente campeonato, caso seja detetada nova inconformidade.

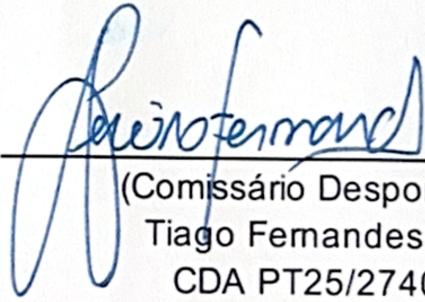
Motivo: O CCD recebeu do Delegado Técnico o Relatório N.º 5, Doc. N.º 4.8, a informar que o Concorrente N.º 219 encontrava-se sem o sistema de extinção equipado na viatura.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA.

O Colégio de Comissários Desportivos:

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente do CCD)  
José Sabido  
CDA PT25/0048

  
\_\_\_\_\_  
(Comissário Desportivo)  
João Zenha  
CDA PT25/0046

  
\_\_\_\_\_  
(Comissário Desportivo)  
Tiago Fernandes  
CDA PT25/2740

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas):	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura:	